


Leis



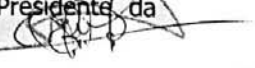
PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO CATETE
TRAZENDO O FUTURO PRA PERTO DA GENTE

LEI Nº. 876/2020
DE 28 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA ao Poder Executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.159.919,95 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até de R\$ 1.159.919,95 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) mediante Lei Complementar nº 173/2020 sancionada pelo Presidente da República destinados a atender:



Praca Clodoaldo Passos, 38 - Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg a Sex 7h às 13h

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JPBXZVJMKMI17BCMI2HWGG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

OBJETO: Criação de dotação de despesa no orçamento:

AÇÃO: 6325 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE – PREFEITO		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PARA ASUNTOS JURÍDICOS		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2050 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO E DO TRABALHO		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 6308 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte

Praca Clodoaldo Passos, 38 - Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg a Sex 7h às 13h

Digitalizado com CamScanner

319003.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1001.5173
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2010 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2038 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E DO TURISMO		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2041 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DO ESPORTE		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2046 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 2047 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1001.5173
AÇÃO: 6314 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA E DO DESENV. SOCIAL		
Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1390.5173
AÇÃO: 6330 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE		

Praca Clodoaldo Passos, 38 - Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg a Sex 7h às 13h

Digitalizado com CamScanner

Elemento de Despesa	Dotação	Fonte
319011.00.00	Vencimentos e Vantagens	1290.5173

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 50% dos Créditos Adicionais estabelecido no Art. 1º da Lei nº 868 de 16 de Abril de 2020.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária, conforme Artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

12 DE MARÇO DE 1836

ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL